



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.433/0001-75



LEI nº. 232/2009 de 16 de abril de 2009

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na forma regimental e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, nos termos dos artigos 68 a 73 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº. 191/2006 (Plano Diretor).

Artigo 2º - Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, dentre outras funções, exercer a orientação, organização, coordenação e supervisão da sua pasta.

Artigo 3º - À Secretaria de Gestão e Planejamento cabe exercer, em sua respectiva área, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central.

Artigo 4º - As verbas de custeio e manutenção decorrentes da criação desta Secretaria, serão extraídas do orçamento municipal, código 04.121.0051.2.085.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 16/04/09

Eduardo Costa de Sousa
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria nº 04/2009

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 16 de abril de 2009.

Genival Diniz Bonçalves
GENIVAL DINIZ BONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA
Mun. Eld. Carajás - PA
Este documento é autêntico
ao original apresentado
Em 07/05/2010